

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2022
PROCESSO Nº 000673/2021**

4º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS,
QUE CELEBRAM ENTRE SI A FUNDAÇÃO FACULDADES IN-
TEGRADAS DE ENSINO SUPERIOR DO MUNICÍPIO DE LI-
NHARES – FACELI E A EMPRESA **E&L PRODUÇÕES DE
SOFTWARE LTDA.**

A Fundação Faculdades Integradas de Ensino Superior do Município de Linhares, pessoa jurídica de Direito Público, constituída na forma de Fundação, com sede à Avenida Presidente Costa e Silva, nº 177, Novo Horizonte (BNH), Linhares/ES, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 07.871.399/0001-25, neste ato representada pelo Presidente da Fundação, Ludmila Caliman Campos Vinhas Alcuri, nomeada pelo Decreto nº 066/2025, a seguir denominado **CONTRATANTE** e, do outro, a empresa **E&L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA**, estabelecida à Avenida Koehler, nº 238, Centro, Domingos Martisn/ES, CEP 29.260-000, devidamente inscrita no CNPJ (MF) nº 39.781.752/0001-72, representada legalmente neste ato pelo Sr Estevão Henrique Holz, adiante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Aditivo, nos termos do artigo 57, inc. IV da Lei nº 8.666/93, consoante Processo nº 000673/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

1.1 – Constitui objeto do Contrato nº 002/2022 a prestação de serviços na área de tecnologia da informação para cessão de direito de uso dos sistemas integrados de gestão de recursos humanos e folha de pagamento, compras, licitações e contratos, almoxarifado, controle de bens patrimoniais, portal da transparência, e, contracheque web, destinada a atender a Fundação Faculdades Integradas de Ensino Superior do Município de Linhares.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

2.1 – O prazo estipulado na Cláusula Sétima do contrato em epígrafe fica aditado em **12 (doze) meses**, o qual encerrar-se-á em 12 de janeiro de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1 - O valor global do presente Termo Aditivo é de R\$ 90.964,68 (noventa mil novecentos e sessenta e quatro reais e sessenta e oito centavos), correspondente aos serviços contratados pelo período de 12 meses.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS

4.1 - Os recursos necessários para cobertura do disposto do presente instrumento, correrão à conta da seguinte dotação:

Ficha dotação: 17

**Elemento de Despesa: 339040 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação –
Pessoa Jurídica**

Subelemento de Despesa: 06000 – Locação de software

CLÁUSULA QUINTA – Das Disposições Gerais

5.1 - Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do Contrato nº 002/2022, que não foram alteradas ou modificadas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justos e contratados declaram ambas as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas nas cláusulas acima, firmando-o em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

Linhares - ES, 12 de janeiro de 2025.

Fundação Faculdades Integradas de Ensino Superior do Município de Linhares

CONTRATANTE

Ludmila Caliman Campos Vinhas Alcuri

Presidente da Fundação FACELI

E&L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA

FORNECEDOR

Representada por seu Administrador

Sr Estevão Henrique Holz

Testemunhas:

RG/CPF

RG/CPF